



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. (0182) 73-1333
CEP 19.160 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.625/89... DE 07 DE JUNHO DE 1.989.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar
convênio com o D.E.R.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares
Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar
convênio com o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de São
Paulo (D.E.R.), objetivando a execução de serviços de recapeamento
da Estrada Arthur Boigues Filho.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado, tão logo este
jam os trabalhos concluídos e mediante termo próprio, a receber os
serviços pertinentes a estrada em questão, conservando-o como parte
integrante da malha rodoviária do município, sem ônus para o D.E.R.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 07 de Junho de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data su
pra.

Paulo José Dilalva Martins
Secretário Administrativo